

ANEXO DO EDITAL

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 Este documento estabelece os critérios de avaliação das propostas, conforme a Lei nº14.133/2021, visando selecionar a proposta que ofereça a melhor relação entre técnica e preço, com transparência e equidade.

1.2 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, **única e exclusivamente** por meio do sistema no Portal de Compras do Governo Federal, as propostas técnicas até à data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.3 Os licitantes deverão apresentar sua Proposta Técnica em arquivos eletrônicos, podendo esses serem compactados caso tenha necessidade. Em caso de vídeos ou outros arquivos de tamanho acima do suportado pelo Portal de Compras do Governo Federal, os licitantes podem se valer de links que remetam ao conteúdo.

1.4 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

1.5 O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação por produto do gestor/fiscal do contrato.

2. QUADRO E DESCRIÇÃO QUESITOS / SUBQUESITOS

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Critérios da Planilha de Custos e Formação de Preços	1.1. Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com o banco de dados da Tabela SINAPI e Planilhas auxiliares (Curvas ABC de insumos e de serviços, Planilha Resumida, Composições de Custo Unitário (CPU) e Cronograma Físico-Financeiro).
	1.2. Planilha de Composição de BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU.
	1.3. Encargos Sociais correspondentes ao regime de tributação do licitante.
2. Critérios Técnicos - Comprovação experiência empresa	2.1. Certidão de Acervo Operacional (CAO) dos serviços técnicos mais relevantes do orçamento.
	2.2. Experiência da Empresa - Comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência da empresa em obras e projetos de conservação e restauro em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas). Comprovação de no mínimo 3 obras similares contemplando área construída e serviços técnicos mais relevantes do orçamento.
3. Critérios Técnicos - Qualificação da equipe	3.1. Qualificação técnica da equipe contemplando profissionais como Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil e Restaurador/Conservador com experiência em obras/projetos de conservação, restauro e reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas).
4. Metodologia de Execução	

	4.1. Plano de trabalho detalhado contemplando: Introdução; Planejamento, Etapas de execução, técnicas e materiais; Gestão de obra e controle de Qualidade; Gestão de riscos, segurança e Minimização de Impactos.
5. Prazo de execução	5.1. Prazo de execução (prazo realista e compatível)

Quesito técnico 1- Critérios da Planilha de Custos e Formação de Preços

Uma planilha de **custo e formação de preço para licitação** deve ser elaborada com atenção aos detalhes exigidos pelo edital e à legislação aplicável (como a **Lei nº 14.133/2021**, que trata das licitações públicas no Brasil). O objetivo principal dessa planilha é demonstrar como o proponente chegou ao preço final ofertado, de forma clara, detalhada e justificável.

Subquesito 1.1. – Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com o banco de dados da Tabela SINAPI e Planilhas auxiliares (Curvas ABC de insumos e de serviços, Planilha Resumida, Composições de Custo Unitário (CPU) e Cronograma Físico-Financeiro).

Aqui estão os **principais itens que uma planilha de custos e formação de preços para licitação deve conter:**

1. Identificação da Empresa

- Razão social, CNPJ
- Endereço completo
- Responsável técnico
- Dados de contato

2. Identificação da Licitação

- Número e nome do edital
- Objeto da licitação
- Modalidade (Pregão, Concorrência, RDC etc.)

3. Descrição dos Itens ou Serviços

- Lista dos produtos ou serviços ofertados
- Quantitativos estimados (conforme edital)

- Unidade de medida (un, m², hora, etc.)
-

4. Custos Diretos

- **Matéria-prima / Insumos:** valores unitários e totais
 - **Mão de obra:** salários, encargos sociais e trabalhistas (FGTS, INSS, férias, 13º, etc.)
 - **Equipamentos:** depreciação, manutenção, combustível, locação
 - **Serviços terceirizados** (se aplicável)
-

5. Custos Indiretos

- Administração, supervisão e apoio
 - Energia, telefone, internet
 - Transporte interno, seguros
 - Despesas administrativas rateadas
-

6. Encargos Sociais e Trabalhistas

- Tabela detalhada com os percentuais de encargos aplicáveis sobre a mão de obra (pode variar conforme o regime tributário e convenção coletiva)
-

7. Tributos e Encargos Legais

- IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, ICMS, etc.
 - Considerar o regime tributário da empresa (Simples Nacional, Lucro Presumido, etc.)
-

8. Margem de Lucro

- Percentual aplicado sobre o custo total
 - Deve ser realista e justificável
-

9. Preço Final

- Custo total estimado + margem de lucro
 - Valor unitário e total por item
 - Valor global total (se aplicável)
-

10. Anexos Complementares

- Memórias de cálculo
- Comprovações de preços (cotações, notas fiscais, contratos, etc.)

- Composição detalhada de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)
- Certificar-se de que a planilha esteja **de acordo com o modelo exigido pelo edital**.
- Utilizar planilhas em formato **editável (Excel)** para facilitar conferência.
- Manter a documentação que comprove os valores utilizados (cotações, tabelas oficiais, convenções, etc.)
- Atentar-se à **regularidade fiscal e trabalhista**, pois erros ou omissões nesses itens podem levar à desclassificação.

Subquesto 1.2 – Planilha de Composição de BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU.

O **Acórdão 2622/2013 – TCU** estabelece critérios e orientações para a correta **composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** em obras e serviços de engenharia contratados com recursos públicos, visando garantir **transparência, economicidade e equilíbrio contratual**.

O que precisa constar na Planilha de Composição do BDI, segundo o **Acórdão 2622/2013 – TCU**:

1. Despesas Indiretas

Essas são despesas necessárias à execução da obra, mas que não estão diretamente incorporadas aos insumos (como materiais ou mão de obra).

Deve incluir:

- **Administração central** da empresa (custos da sede, departamento financeiro, jurídico, etc.).
- **Apoio técnico e administrativo** não alocado diretamente à obra.
- **Seguros da obra** e garantias exigidas contratualmente.
- **Segurança do trabalho**, equipamentos e treinamentos.
- **Mobilização e desmobilização** do canteiro.
- **Outras despesas indiretas específicas**, desde que justificadas.

2. Custo Financeiro

- Deve considerar os **encargos financeiros** que a empresa pode ter durante a execução, especialmente em casos de atraso no repasse de recursos ou pagamentos.
- A inclusão deve ser **justificada e demonstrada** com base em parâmetros reais (como taxas bancárias, prazos médios de recebimento, etc.).

3. Tributos

Os tributos devem ser discriminados, conforme o **regime tributário da empresa** (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Devem ser incluídos:

- **PIS e COFINS**
- **CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**
- **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica**
- **ISS – Imposto Sobre Serviços**, que depende da legislação do município da obra
Atenção: INSS sobre a folha, FGTS, etc., **não entram no BDI** — esses devem estar embutidos nos custos diretos da obra.

4. Lucro

- É a **remuneração do empreendedor**, proporcional ao risco e à complexidade da obra.
- O TCU orienta que essa parcela seja **separada claramente** dos demais itens do BDI.

5. Fórmula de Cálculo do BDI Total

O BDI deve ser calculado de forma que reflita adequadamente os percentuais, com base na seguinte fórmula recomendada:

$$\text{BDI} = \frac{\text{Despesas Indiretas} + \text{Seguros e Garantias} + \text{Impostos} + \text{Riscos} + \text{Lucro}}{1 - (\text{Tributos sobre Receita})}$$

Outros requisitos e boas práticas:

- Cada item do BDI deve ser **detalhado e justificado**.
- É **vedada** a inclusão de custos diretos (ex: INSS sobre a folha) no BDI.
- O BDI deve ser calculado **para cada tipo de obra ou serviço**, e não aplicado de forma genérica.
- O percentual final do BDI deve ser **razoável e compatível com o mercado**, sob pena de caracterizar **sobrepreço**.

Subquesto 1.3 – Encargos Sociais correspondentes ao regime de tributação do licitante.

Nos processos de licitação pública no Brasil, os **encargos sociais** referem-se aos custos legais e obrigatórios relacionados à contratação de mão de obra. Eles variam conforme o **regime de tributação** do licitante e são fundamentais para a correta formulação da proposta, especialmente em licitações que envolvem prestação de serviços com dedicação de mão de obra (como vigilância, limpeza, etc.).

O que precisa constar nos Encargos Sociais, conforme o regime de tributação:

1. Regime de Tributação do Licitante (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real)

O regime define os encargos incidentes e o modo de recolhimento dos tributos. Cada regime tem implicações distintas:

Simples Nacional:

- **Alíquotas unificadas** pagas via DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
- **Encargos sociais sobre a folha** ainda são devidos, como:
 - INSS Patronal (às vezes reduzido, dependendo da atividade);
 - FGTS (8%);
 - Provisões de férias, 13º salário, aviso prévio, etc.
- O licitante deve **comprovar que está enquadrado no Simples Nacional**, geralmente via extrato do PGDAS ou certificado da Receita Federal.

Importante: Algumas atividades (como vigilância e limpeza) não permitem o Simples Nacional quando envolvem cessão de mão de obra, conforme §5º-C do art. 18 da LC 123/2006.

Lucro Presumido ou Lucro Real:

- Recolhem tributos separadamente:
 - INSS Patronal (20%);
 - FGTS (8%);
 - RAT (1% a 3%);
 - Terceiros (Sistema S: SESC, SENAI, SEBRAE, etc.);

- Provisões legais (férias, 13º salário, aviso prévio, etc.);
 - INSS sobre provisões (muitas vezes considerado em planilhas detalhadas).
 - São obrigatórios os encargos trabalhistas e previdenciários integrais.
-

2. Planilha de Encargos Sociais (Modelo de Composição de Custos)

Geralmente exigida pela Administração Pública. Deve conter:

1. **Salário Base;**
 2. **Encargos Previdenciários (INSS, FGTS, RAT, etc.);**
 3. **Encargos Trabalhistas:**
 - Férias + 1/3 constitucional;
 - 13º salário;
 - Aviso prévio indenizado;
 - Multa rescisória do FGTS (40%);
 - Descanso Semanal Remunerado (DSR);
 - Benefícios (VT, VR, plano de saúde, etc.);
 4. **Provisões legais e convenções coletivas;**
 5. **Custos indiretos (administração, lucro, impostos sobre faturamento, etc.).**
-

3. Documentos Comprobatórios

- Comprovação do regime tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Presumido);
 - Planilha de custos com detalhamento dos encargos sociais;
 - Convenção coletiva de trabalho vigente da categoria;
 - Eventuais acordos sindicais que impactem os encargos.
-

Importância

A falta de clareza ou omissão nos encargos sociais pode:

- Levar à **desclassificação** da proposta;
- Gerar **responsabilidade trabalhista subsidiária** da Administração;
- Caracterizar prática de **preço inexequível**.

Quesito 2 - Critérios Técnicos - Comprovação experiência empresa

Os **critérios técnicos** em licitações são utilizados para avaliar a **capacidade técnica** dos licitantes, garantindo que a empresa tenha experiência e qualificação adequadas para executar a obra ou serviço com segurança, qualidade e dentro das exigências do contrato.

Esses critérios podem estar previstos na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), bem como em legislações específicas e normas técnicas. Eles são normalmente exigidos em contratações de maior complexidade ou valor, como obras públicas, manutenção predial, infraestrutura, serviços técnicos especializados etc.

Subquesto 2.1 – Certidão de Acervo Operacional (CAO) dos itens mais relevantes do orçamento

A **Certidão de Acervo Operacional (CAO)** é um documento emitido por conselhos profissionais (como o CREA/CAU) ou por instituições privadas ou públicas, com o objetivo de comprovar a **capacidade técnica operacional** de uma empresa na execução de serviços, obras ou fornecimentos semelhantes aos exigidos em um edital de licitação.

Quando o edital exige **acervo técnico operacional** com base nos **itens mais relevantes do orçamento**, a CAO precisa refletir **claramente a execução desses itens**. Isso serve para demonstrar que a empresa possui experiência **específica** na execução das partes mais complexas ou críticas da contratação.

O que precisa constar na Certidão de Acervo Operacional (CAO) dos itens mais relevantes do orçamento:

1. Identificação da Empresa

- Razão social, CNPJ e endereço.
- Nome da contratante (pública ou privada) com CNPJ.
- Período de execução do contrato (data de início e fim).

2. Descrição Detalhada do Objeto Executado

- O objeto deve ser descrito de forma **clara e compatível com o que está sendo exigido no edital**.
- É fundamental que constem os **itens mais relevantes do orçamento**

conforme listagem a seguir:

I) Comprovação de experiência na execução de no mínimo 3(três) obras de restauração/conservação em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas), contemplando quesitos como área construída mínima das edificações de 300,00m² e execução de serviços técnicos mais relevantes do orçamento, sendo aceito o somatório de atestados das 3(três obras), conforme os serviços e quantitativos a seguir:

- a) Restauração/Conservação de estruturas de madeira de telhados em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de telhado de 300,00 m²;
- b) Restauração/Conservação de forros de estuque ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de forro de 150,00 m²;
- c) Restauração/Conservação de revestimento em pó de pedra ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em fachadas de edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de fachada de 300,00m²;
- d) Reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando edificação com área mínima de 150,00m².

II) Comprovação de experiência na elaboração de projetos de restauração/conservação de no mínimo 3 edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) contemplando quesitos como área construída de no mínimo 300,00m².

- A descrição deve ser técnica e compatível com os **elementos de medição e pagamento** do orçamento da licitação.

3. Quantitativos Executados

- Sempre que possível, indicar as **quantidades executadas** dos itens mais relevantes (m², m³, km, toneladas, etc.).
- O objetivo é demonstrar que a empresa executou **quantidade e complexidade equivalentes ou superiores** ao exigido.

4. Local e Prazo de Execução

- Local da execução (município, estado).
- Prazos contratuais e efetivos (prazo de execução real pode ser diferencial técnico).

5. Desempenho Técnico

- Quando aplicável, declaração de que os serviços foram prestados com **qualidade, pontualidade e regularidade**.
- Isso fortalece a comprovação da aptidão técnica.

6. Assinatura da Contratante

- A CAO deve ser emitida ou validada pela contratante (órgão público ou empresa privada), ou ainda homologada pelo conselho profissional (quando exigido).
- Caso seja para serviços/obras técnicas, deve ter **registro no CREA/CAU**.

Itens Relevantes do Orçamento — como identificar?

Os **itens mais relevantes** geralmente são aqueles que:

- Serviços que compõem a **Faixa A da Curva ABC**;
- Representam **maior valor financeiro** do orçamento (ex: >25% do valor total);
- Envolvem **tecnologia específica** ou complexidade técnica;
- São destacados pelo edital como **itens críticos ou principais**;
- Estão vinculados a **etapas essenciais para o desempenho do objeto**.

Atenção:

- A CAO deve **guardar compatibilidade com o edital**.
- Não basta comprovar que fez “obras similares”; deve **demonstrar que executou os mesmos itens-chave**.
- Se o edital pedir comprovação **por item orçamentário**, não basta mencionar genericamente o objeto.

Subquestito 2.2 – Experiência da Empresa - comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência da empresa em projetos/obras de conservação e restauro em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas).

A Comprovação de acervo técnico (CAT) é um requisito do processo, nele que se avaliará a qualificação técnica da empresa participante do edital. O documento deve ser emitido por conselhos profissionais a exemplo do CAU ou de instituições privadas ou públicas, através de

contratos ou termos de recebimento comprovando os serviços prestados. Tem o objetivo de comprovar a **capacidade técnica** de uma empresa na execução de serviços, obras ou fornecimentos semelhantes aos exigidos no edital de licitação.

Quando o edital exige a comprovação de acervo técnico com base em **projetos e obras de conservação e restauro**, a CAT precisa refletir claramente a execução desses itens. Isso serve para demonstrar que a empresa possui experiência específica na execução da contratação, a comprovação indicada é de:

I) Comprovação de experiência na execução de no mínimo 3(três) obras de restauração/conservação em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas), contemplando quesitos como área construída mínima das edificações de 300,00m² e execução de serviços técnicos mais relevantes do orçamento, sendo aceito o somatório de atestados das 3(três obras), conforme os serviços e quantitativos a seguir:

- a) Restauração/Conservação de estruturas de madeira de telhados em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de telhado de 300,00 m²;
- b) Restauração/Conservação de forros de estuque ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de forro de 150,00 m²;
- c) Restauração/Conservação de revestimento em pó de pedra ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em fachadas de edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de fachada de 300,00m²;
- d) Reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando edificação com área mínima de 150,00m².

II) Comprovação de experiência na elaboração de projetos de restauração/conservação de no mínimo 3 edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) contemplando quesitos como área construída de no mínimo 300,00m².

relevantes do orçamento na área de restauro:

1. Identificação da Empresa

- Razão social, CNPJ e endereço.
- Nome da contratante (pública ou privada) com CNPJ.
- Período de execução do contrato (data de início e fim).

2. Descrição Detalhada do Objeto Executado

- O objeto deve ser descrito de forma **objetiva e compatível com o que está sendo exigido no edital**.
- Similaridade com a licitação atual, sendo importante destacar como o trabalho executado se relaciona com o que está sendo licitado.
- Escopo e complexidade, incluir especificações técnicas, sendo compatível com os **elementos de medição e pagamento** do orçamento da licitação.

3. Quantitativos Executados

- Sempre que possível, indicar as **quantidades executadas** dos itens mais relevantes (m², m³, km, toneladas, etc.).
- O objetivo é demonstrar que a empresa executou **quantidade e complexidade equivalentes ou superiores** ao exigido.

4. Local e Prazo de Execução

- Local da execução (município, estado).
- Prazos contratuais e efetivos (prazo de execução real pode ser diferencial técnico).

5. Desempenho Técnico

- Quando aplicável, declaração de que os serviços foram prestados com **qualidade, pontualidade e regularidade**.
- Isso fortalece a comprovação da aptidão técnica.

6. Assinatura da Contratante

- A CAT deve ser emitida ou validada pela contratante (órgão público ou empresa privada), ou ainda homologada pelo conselho profissional.
- Caso seja para serviços/obras técnicas, deve ter registro no CREA/CAU.

Atenção:

- A CAT deve guardar compatibilidade com o edital.

Quesito 3 - Critérios Técnicos - Qualificação da equipe

Subquesito 3. 1– Qualificação da Equipe Técnica.

A **Qualificação da Equipe Técnica referente a experiência com obras/projetos de conservação, restauro e reforço estrutural** é um dos pontos cruciais na licitação, pois a Administração quer garantir que a equipe responsável tenha experiência e competência comprovadas para executar com qualidade os principais componentes do contrato.

A avaliação da qualificação e capacitação poderá ser feita através da comprovação de títulos e/ou experiência por meio de diplomas e/ou declarações/atestados de participação em projetos cujo objeto seja similar ao do contrato. Essa similaridade pode se dar por meio do tipo de proteção (tombamento federal, estadual, municipal), pelo suporte (madeira, pedra calcária, estuque, etc.), e/ou pela técnica (cantaria, pintura, escultura, etc.), devendo a escolha se dar a partir dos elementos de maior complexidade e/ou relevância no trabalho a ser contratado.

Para a equipe é exigido no mínimo:

- **01 Arquiteto e Urbanista (Responsável Técnico pela obra).** Profissional com graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU. Sendo profissional de nível superior responsável por identificar, analisar, solucionar problemas de conservação, devendo ainda ser capaz de: discutir peculiaridades técnicas e formais dos Bens; de aplicar metodologia para a tomada de uma decisão de intervenção a partir da integração de conhecimentos teóricos, técnicos e éticos; criticar e interpretar resultados de análises, testes e pesquisas aplicando-os nas decisões projetuais; ter domínio das técnicas necessárias para as intervenções; estar atualizado a respeito das inovações nas pesquisas sobre materiais, técnicas e procedimentos em conservação e restauração; ser sensível aos valores simbólicos atribuídos aos Bens pelos agentes sociais envolvidos. Comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência na execução de obras de conservação e restauro em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) de no mínimo 10 anos. Comprovação de no mínimo 3 obras similares contemplando quesitos como área construída de 300,00m² e serviços técnicos mais relevantes do orçamento conforme listagem a seguir:
 - a) Restauração/Conservação de estruturas de madeira de telhados em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de telhado de 300,00 m²;
 - b) Restauração/Conservação de forros de estuque ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de forro de 150,00 m²;
 - c) Restauração/Conservação de revestimento em pó de pedra ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em fachadas de edificações de valor cultural protegidas em qualquer

instância contemplando área mínima de fachada de 300,00m²;

- d) Reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando edificação com área mínima de 150,00m².

- **01 Engenheiro Civil.** Profissional com graduação em Engenharia Civil e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência na execução de obras de conservação e restauro em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) de no mínimo 5 anos. Comprovação de experiência na execução dos seguintes serviços técnicos:

a) Reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) contemplando edificação com área mínima de 150,00m².

- **01 Restaurador/conservador.** Profissional de nível superior responsável por identificar, analisar, solucionar problemas de conservação, devendo ainda ser capaz de: discutir peculiaridades técnicas e formais dos Bens; de aplicar metodologia para a tomada de uma decisão de intervenção a partir da integração de conhecimentos teóricos, técnicos e éticos; criticar e interpretar resultados de análises, testes e pesquisas aplicando-os nas decisões projetuais; ter domínio das técnicas necessárias para as intervenções; estar atualizado a respeito das inovações nas pesquisas sobre materiais, técnicas e procedimentos em conservação e restauração; ser sensível aos valores simbólicos atribuídos aos Bens. Comprovação de experiência na execução de obras de conservação e restauro em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas) de no mínimo 10 anos. Comprovação de experiência na execução dos seguintes serviços técnicos:

a) Restauração/Conservação de forros de estuque ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de 150,00 m²;

b) Restauração/Conservação de pinturas artísticas com técnica *marouflage* ou material/técnica similar ou superior tecnicamente aplicado aplicadas em paredes ou forros em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância contemplando área mínima de 150,00 m².

O que deve conter na Qualificação da Equipe Técnica a obras de conservação e restauro e como comprovar a experiência profissional:

1. Composição da Equipe Técnica

- Detalhamento dos profissionais que participarão diretamente da execução dos projetos de arquitetura, ou declaração de contratação futura (**Anexo VI**);
 - Com base na Lei 12.378/2010 o responsável técnico pela obra deve ser Arquiteto e Urbanista.
-

2. Experiência Específica de qualificação

- Experiência específica comprovada em restauro de bens tombados, ou diagnósticos e intervenções, com elaboração de laudos técnicos, projetos de restauro e planos de conservação.
 - Ter domínio das normativas e órgãos de Patrimônio, familiaridade com legislação federal de preservação, processos de aprovação de projetos em instâncias de patrimônio e normas técnicas de projetos arquitetônicos.
 - Comprovação via **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou atestados de capacidade técnica dos profissionais, com menção à execução dos mesmos serviços.
-

3. Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU

- Documento oficial emitido pelo conselho profissional que atesta a participação do profissional em obras ou projetos específicos.
- Cada CAT corresponde a um serviço ou obra executada, indicando o período e a função exercida.

4. Atestados de Capacidade Técnica

- Emitidos por empregadores ou contratantes (públicos ou privados), contendo:
 - Descrição detalhada do serviço/projeto de restauro realizado;
 - Período de execução;
 - Cargo/função exercida pelo profissional;
 - Confirmação da qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

3. Contratos e Termos Aditivos

- Cópias de contratos de trabalho, prestação de serviços ou contrato de prestação de consultoria em restauro.
 - Demonstram vínculo e continuidade na atividade.
 - Podem ser usados para comprovar períodos, especialmente se aliados a atestados técnicos.
-

4. Declarações Complementares

- Declarações que expliquem períodos de atuação, desde que acompanhadas de documentos oficiais.
 - Podem ser úteis para preencher eventuais lacunas entre projetos.
-

5. Currículo Profissional Detalhado

- Com histórico cronológico das atividades na área de restauro. **(Anexo VI)**
 - Deve ser consistente com os documentos comprobatórios apresentados.
-

6. Projetos Registrados

- Apresentar cópias ou registros de projetos de restauro assinados pelo profissional, preferencialmente com ART ou RRT.
 - Demonstram participação técnica direta.
-

Importante:

- Documentação deve ser objetiva, de caráter oficial e com informações precisas.
 - A comprovação da especialização em **restauro** deve constar na descrição dos documentos.
 - Sempre conferir os critérios do edital para atender as exigências específicas.
-

Subquestito 4 – Metodologia de execução (planejamento, compatibilidade com normas técnicas e normas de conservação e restauro).

Necessário apresentar um Plano de trabalho demonstrando objetivamente como a empresa planeja elaborar e executar o projeto, respeitando as normas de patrimônio cultural, técnicas tradicionais e boas práticas de conservação.

O que deve conter na estrutura básica da metodologia de execução:

1. Introdução

- Breve apresentação da empresa e sua experiência em restauro e em obras/projetos de conservação;
 - Compreensão do valor histórico e cultural dos bens, objetos do edital;
 - Referências às normas e diretrizes que serão seguidas (IPHAN, ICOMOS, Cartas Patrimoniais, normas da ABNT, etc..)
-

2. Planejamento, Etapas de execução, técnicas e materiais

Exemplos de etapas de execução sendo uma sugestão no processo de elaboração, demonstrando técnicas e materiais que poderão ser utilizados de acordo com as normativas de conservação e restauro do patrimônio:

- Fase 1: proteção e estabilização
 - Medidas para evitar danos durante a obra (ex.: coberturas provisórias, contenção estrutural, etc.)
 - Fase 2: Limpeza e conservação
 - Possíveis técnicas utilizadas (limpeza a seco, laser, microabrasão, etc.)
 - Fase 3: Restauro e reintegração (se necessário)
 - Critérios para reposição de elementos
 - Fase 4: Monitoramento pós-obra
 - Plano de conservação preventiva
-

3. Gestão de obra e controle de Qualidade

- Cronograma físico-financeiro (etapa compatível com a complexidade do restauro)
 - Equipe técnica alocada (especialistas por fase)
 - Registros diários (fotográfico e em relatórios) para documentação
 - Ensaio laborais (ex.: análise de argamassas, madeiras)
 - Relação de produtos que serão entregues
-

4. Gestão de riscos, segurança e Minimização de Impactos

- Proteção do acervo (embalagem de elementos removíveis, controle de poeira, prevenção de danos)

- Saúde e segurança (NRs aplicáveis, EPIs específicos para restauro)
 - Gestão de resíduos (descarte sustentável de materiais)
-

5. Anexos e Comprovações

- Fluxograma de execução.
 - Certificados de cursos da equipe em técnicas de restauro.
 - Exemplos de trabalhos anteriores (fotos, artigos técnicos).
-

Importante:

- Documentação deve ser objetiva, de caráter oficial e com informações precisas.
- Sempre conferir os critérios do edital para atender a exigências específicas, como tipos de documentos aceitos.

Subquestito 5 – Prazo de execução.

Dentre os pré-requisitos é necessário apresentar um plano de execução que justifique os prazos apresentando, adequação ao cronograma exigido, detalhado por etapas do processo. Determinando eventos críticos que impactem o prazo total.

1. Cronograma detalhado por etapas

- Incluir tabela vinculada ao planejamento metodológico com as etapas do processo e justificativas.
-

2. Condicionantes que afetam o prazo

- Levantamento dos riscos que podem impactar o cronograma apresentado.
-

3. Anexos para comprovação

- Gráficos mostrando interdependência entre etapas;
- Plano de aceleração, caso julgue necessário.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

3.1. A Subcomissão Técnica, prevista no Edital, analisará as Propostas Técnicas

das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste anexo, em analogia aos arts. 26 e 27 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 07 de fevereiro de 2023.

3.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critérios de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

Quesito 1 - Critérios da Planilha de Custos e Formação de Preços

Subquesito 1.1 - Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com o banco de dados da Tabela SINAPI e Planilhas auxiliares (Curvas ABC de insumos e de serviços, Planilha Resumida, Composições de Custo Unitário (CPU) e Cronograma Físico-Financeiro).

- a) A planilha deve utilizar **valores atualizados** do SINAPI (referência do mês e estado da obra).
- b) As Composições de Custo Unitário (CPU) devem estar alinhadas com as **composições oficiais da SINAPI**, ou devidamente justificadas em caso de composição própria. (CPUs não compatíveis com a SINAPI devem apresentar **memória de cálculo e justificativa técnica**.)
- c) Os valores da planilha detalhada (por serviço/CPU) devem **bater com a planilha resumo**.
- d) As Curvas ABC de Insumos e de Serviços devem indicar os itens mais relevantes do orçamento e se os itens mais caros estão com valores realistas.
- e) O Cronograma Físico-Financeiro deve estar em conformidade com a Planilha de Custos, com os prazos contratuais e com a ordem lógica da execução.

Subquesito 1.2 - Planilha de Composição de BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU.

- a) Clareza e Transparência da Composição do BDI.
- b) A empresa deve apresentar a planilha detalhada da composição do BDI, separando cada item de custo indireto.
- c) Deve haver descrição e justificativa técnica para cada parcela.

d) O BDI deve refletir as características da contratação: Tipo de serviço (obra, manutenção, projeto, consultoria); Regime de contratação (empreitada por preço global, tarefa, etc.); Local de execução; Prazo do contrato. Ex: contratos com fornecimento de materiais implicam BDI diferente de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

e) Verificar se os percentuais indicados são **compatíveis com o mercado e com os dados históricos**.

f) Tributos devem refletir o **regime tributário da empresa** (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real).

Subquestito 1.3 – Encargos Sociais correspondentes ao regime de tributação do licitante.

a) Verificar se os encargos sociais considerados estão conforme a legislação vigente.

b) Os encargos devem refletir o regime tributário do licitante (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real). Sendo que, as empresas do Simples Nacional têm carga tributária e encargos diferenciados e podem aplicar alíquotas específicas.

c) Os encargos devem incidir sobre a **base de cálculo correta** (folha salarial, remuneração direta, valores declarados). Verificar se estão sendo aplicados sobre a mão de obra direta e indireta conforme previsto no edital e no contrato.

d) A planilha deve discriminar os encargos (INSS patronal; FGTS; RAT (Risco de Acidente do Trabalho); Terceiros (Sistema “S”); Outras contribuições obrigatórias). Deve estar claro o que está sendo incluído em cada parcela.

e) Os Encargos sociais devem estar coerentes com o custo total da mão de obra e não deve haver dupla contabilização de encargos em outros itens (ex: BDI).

Questito 2 - Critérios Técnicos - Comprovação experiência empresa

Subquesto 2.1 - Certidão de Acervo Operacional (CAO) dos serviços técnicos mais relevantes do orçamento

- a) Comprovação de **capacidade técnica operacional** da empresa na execução de serviços, obras ou fornecimentos similares aos exigidos no edital conforme exigências presentes no item 2 deste documento (QUADRO E DESCRIÇÃO QUESITOS / SUBQUESITOS).
- b) A CAO deve ser emitida ou validada pela contratante (órgão público ou empresa privada), ou ainda homologada pelo conselho profissional.
- c) Caso seja para serviços/obras técnicas, deve ter **registro no CREA/CAU**.

Subquesto 2.2. – Experiência da Empresa - comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência da empresa em obras de conservação e restauro de bens patrimoniais protegidos.

- d) Comprovação de **capacidade técnica operacional** da empresa na execução de serviços, obras ou fornecimentos similares aos exigidos no edital conforme exigências presentes no item 2 deste documento (QUADRO E DESCRIÇÃO QUESITOS / SUBQUESITOS).
- e) Pontuação conforme quadro apresentado a seguir.

3.2.2. Subquesto 2 - Qualificação da Equipe Técnica, com experiência profissional em obras/projetos de conservação e restauro.

- a) Comprovação da composição e experiência da equipe técnica conforme exigências presentes no item 2 deste documento (QUADRO E DESCRIÇÃO QUESITOS / SUBQUESITOS).
- b) Pontuação conforme quadro apresentado a seguir.

3.5.3 Subquesto 3 – Metodologia de execução (planejamento, compatibilidade com normas técnicas e normas de conservação e restauro).

- a) Apresentação de plano de trabalho de forma clara e objetiva de acordo com o modelo apresentado. Contendo **introdução, planejamento das etapas de execução, gestão de obra e controle de qualidade, segurança e minimização de impactos**, também os anexos e comprovantes necessários. Este item tem como objetivo julgar os riscos de impactos gerados ao bem cultural;
- b) Para este item a pontuação máxima estabelecida é de 5pts, determinada para textos com justificativas técnicas embasadas, com adequação às normas patrimoniais e detalhamento

técnico.

- c) Propostas que descumpram diretrizes de conservação e restauro serão desclassificadas;
- d) Da condução do processo avaliativo das propostas de técnica para quesitos e natureza qualitativa seguirão o estabelecido no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, com banca de no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta por:

I. servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II. profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.4 Subquesito 4 – Prazo de execução.

- a) Plano de execução precisa conter o detalhamento das etapas de execução e ter os prazos justificados e condizentes com o estipulado no edital. O objetivo deste item é balancear a eficiência sem comprometer a qualidade da execução da obra;
- b) Sendo 5pts a nota máxima do item, para prazos iguais ou inferiores exigidos no edital. Para prazos acima do previsto no edital serão descontados 1 ponto por mês adicional.

3.6.1 A pontuação da Proposta Técnica e preço está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

3.6.2 Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito deverá ser avaliado o grau de atendimento das Propostas Técnicas ao disposto neste Anexo.

3.6.3 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, pela Subcomissão Técnica, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS		Pontuação Máxima	Método de Avaliação
1. Critérios da Planilha de Custos e Formação de Preços		30	
Subquesitos	1.1 – Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com o banco de dados da Tabela SINAPI e Planilhas auxiliares (Curvas ABC de insumos e de serviços, Planilha Resumida, Composições de Custo Unitário (CPU) e Cronograma Físico-Financeiro).	20	
	1.2 – Planilha de Composição de BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU.	05	
	1.3 – Encargos Sociais correspondentes ao regime de tributação do licitante.	05	
2. Critérios Técnicos - Comprovação experiência empresa		35	
Subquesitos	2.1 – Certidão de Acervo Operacional (CAO) dos itens mais relevantes do orçamento	05	
	2.2 – Experiência da Empresa - Comprovação de Acervo Técnico (CAT) com experiência da empresa em obras e projetos de conservação e restauro de bens patrimoniais protegidos. Comprovação de no mínimo 3 obras similares contemplando área construída e serviços técnicos mais relevantes do orçamento.	30	5pts por obra 5pts por projeto
3. Critérios Técnicos - Qualificação da equipe		25	

	3.1. Qualificação técnica da equipe contemplando profissionais como Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil e Restaurador/Conservador com experiência em obras/projetos de conservação, restauro e reforço estrutural em edificações de valor cultural protegidas em qualquer instância (ex: tombadas, valoradas, preservadas).	25	10 pts Arquiteto/ Responsá vel Técnico 7,5 pts Engenheir o Civil 7,5 pts Restaurad or/conserv ador
4. Metodologia de Execução		5	
Subquestos	4.1. Plano de trabalho detalhado contemplando: Introdução; Planejamento, Etapas de execução, técnicas e materiais; Gestão de obra e controle de Qualidade; Gestão de riscos, segurança e Minimização de Impactos.	5	Clareza e adequaçã o ao edital e normas; viabilidade e gestão de riscos e plano de contingênc ia
5. Prazo de execução		5	
Subquestos	5.1. Prazo de Execução	5	Viabilida de e justificati vas
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

3.6.4 Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação.

3.6.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- a) não alcançar, no total, 75 (setenta e cinco) pontos;
- b) obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

3.6.6 Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Edital, a depender da gravidade da ocorrência, observado o disposto neste edital e seus anexos.

3.6.7 Propostas que apresentarem preço acima do limite orçamentário serão desclassificadas;

3.6.8 Se houver empate que impossibilite a identificação automática da melhor Proposta Técnica, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos **Critérios Técnicos - Comprovação experiência empresa, Critérios Técnicos - Qualificação da equipe e Critérios da Planilha de Custos e Formação de Preços.**

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Os procedimentos de valoração das propostas de preço seguirão o estabelecido no inciso III, Art. 13 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, conforme o seguinte parâmetro matemático abaixo:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

4.1 Propostas acima do

5 MODELO DE CÁLCULO DAS NOTAS DA LICITAÇÃO

5.1 A fórmula para obtenção da Nota final dos Licitantes obedecerá os termos Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, conforme exemplo seguinte:

	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3
Valor global proposto pelo licitante classificado*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00
Menor valor global proposto entre os licitantes classificados	R\$ 1.000,00		
Nota da Proposta de Preço do Licitante	100,00	90,91	83,33
Nota Técnica	90,00	95,00	100,00
Peso Nota Preço	30%	30%	30%
Peso Nota Técnica	70%	70%	70%
Nota Ponderada Preço	30,00	27,27	25,00
Nota Ponderada Técnica	65,00	65,00	65,00
Nota Final	95,00	92,27	90,00

*Os valores apresentados na planilha são exemplificativos

CLASSIFICAÇÃO		
COLOCAÇÃO	LICITANTE	NOTA FINAL
1º	Licitante 3	90,00
2º	Licitante 2	92,27
3º	Licitante 1	95,00

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

ANEXO VI DO EDITAL

(Modelo de Currículo Vitae)

Modelo para Pessoa Jurídica - Empresa contratada e equipe técnica

1. Dados cadastrais da empresa

- **Razão Social:**
- **CNPJ:**
- **Inscrição Estadual/Municipal:**
- **Endereço completo:**
- **Telefone/E-mail:**
- **Representante Legal:** (Nome e CPF)
- **Registro no CREA/CAU:** (se aplicável)

2. Qualificação Técnica da Empresa

2.1 Experiência em Obras Similares:

Nome da Obra	Local	Ano de Conclusão	Órgão contratante	Descrição sumária
EX.: Restauro Prédio X	Manaus - AM	2025	Municipal	Fachada com elementos em cantaria, edificação tombada pelo IPHAN.

2.2 Certificações e Registros:

- Certificados de qualificação; (se aplicável)
- Selos de sustentabilidade; (se aplicável)

3. Equipe técnica (Modelo para cada profissional envolvido no projeto)

3.1 Nome do Profissional

- **Cargo/Função:** (EX.: Arquiteto Responsável)
- **Formação acadêmica:** (EX.: Graduação em Arquitetura e Urbanismo – UFAM, 2000)
- **Registro Profissional:** (CAU/CREA nºXXX)
- **Experiência Relevante:**

- **Obra:** Restauro Igreja Y (2021) - Função: Coordenação de restauro de pinturas murais.
- **Curso:** Especialização em Conservação de Patrimônio Histórico (IPHAN, 2019)

3.2 Nome do Profissional

- **Cargo/Função:** (EX.: Engenheiro estrutural)
- **Formação acadêmica:** (EX.: Mestrado em engenharia estrutural – UFAM, 2015)
- **Registro Profissional:** (CREA nºXXX)
- **Experiência Relevante:**
 - **Obra:** Reforço estrutural do Imóvel XXX (2020) - Função: análise de Patologias.

4. Documentos Comprobatórios (ANEXAR CÓPIAS)

- **Contratos anteriores** (com indicação do objeto);
- **Diplomas e Certificados da equipe técnica;**
- **ARTs/RRTs de obras anteriores;**
- **Fotos de obras executadas e outras certificações** (com descrição)

Observações:

- **A formatação padrão deve ser:**
 - Fonte: Arial 11 ou Times New Roman 12;
 - Assinatura e carimbo do representante legal;
 - Número de páginas (ex.: Página 1 de 5)
- O CV deve ser assinado e autenticado por profissional responsável;
- Incluir **declaração de veracidade (ANEXO VII)**;
- Adaptar os itens de acordo com as especificidades do edital (ex.: tempo mínimo de experiência)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII DO EDITAL

(Modelo de Declaração de Veracidade)

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste currículo são verdadeiras e estou ciente das penalidades legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal)

Manaus-AM, [data] [Nome

do Representante legal e assinatura]

CPF: XXX.XXX.XXX-XX